



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 19 de Fevereiro de 2002



Série

Número 35

Sumário

SECRETARIA-GERAL DAPRESIDÊNCIA
Declaração/rectificação

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Despacho

SECRETARIAREGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS
Despacho

SECRETARIAREGIONAL DO TURISMO E CULTURA
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
Anúncio

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS E PARLAMENTARES
Avisos

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO
Despacho
Avisos

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Avisos
Anúncio

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DO SOL
Contrato-programa

SECRETARIA-GERAL DAPRESIDÊNCIA**Declaração/rectificação**

Por enfermar de lapso na impressão declara-se para os devidos efeitos que a publicação efectuada na página n.º 7 do Jornal Oficial, II Série, n.º 29 de 11 de Fevereiro do corrente ano, relativo ao aviso de nomeação provisória dos candidatos do concurso externo de ingresso para admissão e preenchimento de dez lugares vagos na carreira de Auxiliar de Instalações Desportivas, categoria de Auxiliar de Instalações Desportivas, no quadro de pessoal do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, fica sem efeito visto já constar do Jornal Oficial, II Série, n.º 26, de 6 de Fevereiro de 2002.

Funchal, 19 de Fevereiro de 2002.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Despacho n.º 26/2002**

Considerando as renúncias anteriormente apresentadas pelo gerente executivo, João Agostinho Aguiar Pereira Camacho, e pelo gerente não-executivo, Rui Manuel Nogueira Fino;

Considerando que a Vice-Presidência do Governo Regional é o departamento que tem, por atribuição, a tutela da área da comunicação social;

Considerando que, mediante escritura pública realizada a 28 de Novembro de 1997, no 1.º Cartório Notarial do Funchal, foi alterado parcialmente o pacto social da sociedade comercial por quotas "Empresa Jornal da Madeira, Lda.", passando a cláusula sexta, referente à gerência, a vigorar com a seguinte redacção:

"1- A gerência da sociedade é composta por três gerentes designados: dois, sendo um gerente executivo e outro não executivo, pela sócia Região Autónoma da Madeira, através de Secretário Regional que tutela a área da comunicação social; e um gerente não executivo pelo Seminário Maior de Nossa Senhora de Fátima ou por quem lhe suceda na posição social que detém."

Considerando a vasta experiência profissional de ambos os indigitados, os seus notáveis currículos em cargos desempenhados quer no sector público, como também no sector empresarial privado, a competência e eficiência que lhes é reconhecida na área da gestão e administração de empresas, e que os qualificam como sendo pessoas com o perfil adequado a levar a cabo esta missão.

Assim:

Nos termos do artigo 1.º da orgânica da Vice-Presidência do Governo Regional, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2001/M, de 24 de Março e cláusula sexta do pacto social da supra mencionada empresa, indico Rui Alberto de Nóbrega Gonçalves e Paulo Jorge Figueirôa França Gomes para, em representação da Região Autónoma da Madeira, desempenharem, respectivamente, as funções de gerente executivo e gerente não executivo na "Empresa do Jornal da Madeira, Lda."

O presente despacho produz efeitos a partir da presente data.

Vice-Presidência do Governo Regional, 8 de Fevereiro de 2002.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS**Despacho n.º 1/2002**

Mediante Resolução n.º 114/2002 do Conselho do Governo Regional, de 17 de Janeiro de 2002, foi aprovado o Programa «Jovem em Formação 2002».

Nos termos da mencionada resolução, ficou cometida à Secretaria Regional dos Recursos Humanos, a elaboração do respectivo regulamento.

Considerando a necessidade de atempadamente se proceder à divulgação do referido programa.

Determino:

É aprovado o regulamento do Programa «Jovem em Formação 2002», anexo ao presente Despacho.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, 7 de Fevereiro de 2002.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS, Eduardo António Brazão de Castro.

**REGULAMENTO DO PROGRAMA
«JOVEM EM FORMAÇÃO»****Artigo 1.º
Objectivos**

O Programa «Jovem em Formação», aprovado por Resolução do Governo Regional, tem os seguintes objectivos:

- Reforçar a componente formativa dos jovens;
- Ocupar os jovens de forma saudável, incentivando o sentido de responsabilidade;
- Despertar na juventude o espírito de voluntariado;
- Preparar os jovens para uma futura inserção na vida activa.

**Artigo 2.º
Destinatários**

O programa destina-se fundamentalmente a jovens estudantes que, em 2 de Julho de 2002, tenham idades compreendidas entre os 14 e 25 anos e estejam matriculados no ano lectivo de 2001/2002 em estabelecimentos de ensino oficial ou particular, não superior e superior. O estabelecimento de ensino particular deverá estar integrado no Sistema Nacional de Ensino.

**Artigo 3.º
Vagas**

O programa visa a ocupação de 1.000 jovens de toda a Região Autónoma da Madeira.

**Artigo 4.º
Actividades**

As actividades previstas no programa são:

- Administrativas;
- Acompanhamento;
- Contacto directo com o público;
- Manuais;
- Ar livre.

**Artigo 5.º
Entidades enquadradoras**

As entidades enquadradoras são serviços públicos e outras entidades com utilidade públicas.

As entidades acima mencionadas deverão entregar a sua candidatura no Instituto de Juventude da Madeira até ao dia 8 de Março de 2002.

Artigo 6.º
Seleccção de vagas

As vagas propostas, serão seleccionadas pelo Instituto de Juventude da Madeira em função do interesse das actividades, do orçamento previsto para o presente programa, tendo em vista a prossecução dos objectivos definidos no Artigo 1.º.

Artigo 7.º
Duração - Horário

- 1 - As actividades decorrerão no período compreendido entre 2 de Julho e 30 de Setembro de 2002, sujeitas à confirmação do calendário escolar, com os seguintes turnos:
 - 1.º - 2 a 31 de Julho.
 - 2.º - 1 a 31 de Agosto.
 - 3.º - 1 a 30 de Setembro.
- 2 - A duração das actividades não poderá exceder 5 dias por semana e 6 horas por dia, não podendo ultrapassar o limite das 30 horas semanais.
- 3 - Eventualmente, poderão ser prestadas até 7 horas de actividade diária, mantendo-se no entanto as 30 horas semanais.

Artigo 8.º
Inscrições

- 1 - As inscrições decorrerão no período compreendido entre 8 a 24 de Abril de 2002, nos seguintes locais:
 - a) No Instituto de Juventude da Madeira e serviços a designar oportunamente para as actividades a desenvolver no Concelho do Funchal;
 - b) Na Delegação do Governo Regional em Porto Santo, para as actividades a decorrer naquele Concelho;
 - c) Nos serviços a designar oportunamente, relativamente às actividades a decorrer nos restantes Concelhos.
- 2 - Cada jovem inscrever-se-á num único local e apenas para actividades a realizar no Concelho onde o mesmo tenha residência nas férias escolares.
- 3 - No acto da inscrição deverão os candidatos fazer prova da sua matrícula escolar e entregar fotocópias do Bilhete de Identidade e número Fiscal de Contribuinte.
- 4 - A inobservância do disposto nos pontos 2 e 3 implicará a anulação da respectiva inscrição.

Artigo 9.º
Seleccção dos jovens

- 1 - Findo o prazo fixado para as inscrições, proceder-se-á à selecção dos jovens, por ordem decrescente de idades, observando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:
 - a) Perfil indicado nas vagas seleccionadas, nomeadamente no que respeita à exigência de conhecimentos específicos;
 - b) Preferências manifestadas pelos jovens, atendendo prioritariamente à actividade, horário e turno pretendidos.
- 2 - A selecção dos jovens será da responsabilidade do Instituto de Juventude da Madeira.

Artigo 10.º
Listas

As listas dos jovens efectivos serão afixada nos locais de inscrição até ao dia 25 de Junho de 2002, exceptuando no Concelho do Funchal, as quais serão afixadas no Instituto de Juventude da Madeira.

Artigo 11.º
Autorização - termo de responsabilidade

- 1 - A participação no programa ficará condicionada à apresentação pelos jovens de uma autorização ou termo de responsabilidade, de acordo com o previsto nos pontos seguintes.
- 2 - Os jovens que à data do programa não tenham completado os 18 anos ficam obrigados a uma autorização do encarregado de educação.
- 3 - Os jovens maiores de 18 anos deverão preencher e assinar um termo de responsabilidade.
- 4 - A autorização e termo de responsabilidade constarão do respectivo boletim de inscrição.

Artigo 12.º
Assiduidade

- 1 - A entidade responsável pelas actividades em cada serviço, controlará e registará, num mapa de assiduidade, as presenças e as faltas dos jovens, devendo comunicar imediatamente ao Instituto de Juventude da Madeira a verificação de quaisquer irregularidades, designadamente, susceptíveis da aplicação do disposto do Artigo 20.º.
- 2 - No final de cada turno os mapas de assiduidade serão assinados pelo responsável do serviço e pelos jovens, depois de confirmada a exactidão dos respectivos registos.
- 3 - Os referidos mapas serão devolvidos ao Instituto de Juventude da Madeira, impreterivelmente, até ao 3.º dia do início do turno seguinte, sob pena das entidades responsáveis terem de assumir o encargo da compensação monetária.

Artigo 13.º
Deveres dos participantes

- 1 - Os jovens estudantes integrados no Programa "Jovem em Formação" terão os seguintes deveres:
 - a) Aceitar a ocupação pelo período completo do programa;
 - b) Cumprir integralmente o horário estabelecido;
 - c) Cumprir todas as funções, que lhes forem cometidas no âmbito do programa;
 - d) Cumprir as normas disciplinares, que vigorem para os demais trabalhadores da entidade enquadradora;
 - e) Assumir as demais obrigações constantes deste regulamento.

Artigo 14.º
Identificação

- 1 - Aos jovens efectivos, e bem assim aos suplentes que porventura venham a ser convocados, ser-lhes-ão fornecidas duas camisolas alusivas ao programa.

- 2 - As referidas camisolas são de uso obrigatório pelos jovens, durante o exercício da sua actividade.

Artigo 15.º
Regalias

- 1 - Além de um seguro contra acidentes pessoais será atribuída a cada jovem uma compensação monetária no valor de 220\$00/hora, que será acrescida de 75%, quando as actividades tiverem lugar aos Sábados, Domingos e Feriados.
- 2 - Os substitutos terão direito à compensação monetária na medida do tempo de actividade efectivamente prestado.

Artigo 16.º
Pagamentos

As compensações monetárias deverão ser processadas e liquidadas pelo Instituto de Juventude da Madeira a partir do dia 15 do mês imediatamente posterior àquele em que o jovem realizou a actividade.

Artigo 17.º
Substituições

Sempre que, por motivos de exclusão ou desistência, se verifique a necessidade de proceder à substituição de um ou mais jovens, deverá recorrer-se à lista dos suplentes, observando-se para o efeito o disposto no Artigo 9.º.

Artigo 18.º
Preenchimento de vagas

Não havendo suplentes, que reúnam os requisitos de preenchimento das vagas referidas no artigo anterior, serão convocados por ordem decrescente de idades, os jovens seleccionados para os restantes turnos ou horários, cumulando os respectivos períodos de actividade.

Artigo 19.º
Regime de Faltas

- 1 - Durante o programa será aplicável aos participantes o regime de faltas previsto na Lei Geral do Trabalho, com as devidas adaptações.
- 2 - As faltas ainda que justificadas, tiram ao jovem o direito ao recebimento da compensação correspondente aos dias de faltas, excepto se motivadas por acidente ocorrido durante o exercício das actividades.

Artigo 20.º
Exclusão

- 1 - Serão excluídos do programa, sem direito à compensação monetária, os jovens que:
- Não cumprirem as obrigações referidas no termo de responsabilidade;
 - Faltarem sem justificação durante dois dias consecutivos ou cinco interpolados;
 - Alegarem motivos comprovadamente falsos para justificação de faltas;
 - Manifestamente não cumprirem os deveres enunciados no Artigo 13.º.
- 2 - Os jovens que, voluntariamente, provoquem danos ou distúrbios durante as actividades, serão igualmente excluídos do programa, podendo em função da gravidade dos factos ocorridos, ficar inibidos de participar em programas futuros.

Artigo 21.º
Alteração

O presente regulamento poderá ser alterado por Despacho do Secretário Regional dos Recursos Humanos.

Artigo 22.º
Dúvidas

As dúvidas suscitadas pela execução do presente regulamento devem ser esclarecidas junto do Instituto de Juventude da Madeira.

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS

Aviso

Por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 2002-02-07:

- Promovidos, na sequência de concurso, à categoria de Assistente Administrativo Principal da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais, os seguintes Assistentes Administrativos da mesma carreira e quadro de pessoal, ficando com a posição remuneratória que se indica:
- ISABEL CRISTINA DE AGUIAR CRAVEIRO PATECA – escalão 1, índice 215;
 - MARIA TERESA TRANCOSO DE ASCENSÃO AMADOR – escalão 2, índice 225;
 - CARLAMARÍLIA DE FREITAS ABREU – escalão 1, índice 215.

Funchal, 7 de Fevereiro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, João Henrique Gonçalves da Silva

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Anúncio

CONCURSO PUBLICO N.º 6/2002
"CONSTRUÇÃO DO POLIDESPORTIVO
DALAPEIRA – PORTO SANTO"

- 1 - O Dono da Obra é a Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes – Direcção Regional de Ordenamento do Território – Direcção de Serviços de Concursos e Contratos - Rua Dr. Pestana Júnior, 6, 9054-558 Funchal, Telefone 291-207200 - Fax 291-225112.
- 2 - Concurso Público nos termos do artigo 80.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 3 - a) Local de Execução: Região Autónoma da Madeira - Concelho de Porto Santo
b) Designação da empreitada: "Construção do Polidesportivo da Lapeira – Porto Santo".
Natureza dos trabalhos:
Os trabalhos consistem na construção de um polidesportivo. Os principais trabalhos a executar são: movimento de terras, alvenarias e betões, impermeabilizações, revestimentos de paredes e tectos, pavimentos e rodapés, carpintarias, serralharias e alumínio, pinturas, instalações

sanitárias, redes de águas e esgotos e instalação eléctrica.

Descrição:

Os trabalhos a que se refere a presente empreitada estão classificados no vocabulário comum para contratos públicos, publicado no J.O.C.E. n.º S169, de 3 de Setembro de 1996, com a seguinte referência:

452163007-7 Construção geral de estruturas para parques temáticos, parques de diversões e outras instalações desportivas e recreativas.

Preço base do concurso: € 620 000,00, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado

- 4 - O prazo de execução da empreitada é de 300 dias seguidos, após a consignação
- 5 - a) O processo de concurso encontra-se patente no Serviço e endereço indicados no ponto 1 supra, onde pode ser examinado durante as horas de expediente, desde a data do respectivo anúncio até o dia e hora do acto público do concurso. Podem ser solicitadas cópias do processo de concurso e elementos complementares no Serviço indicado no n.º 1.
b) O processo de concurso será fornecido mediante o pagamento de € 125,00 em dinheiro ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira, no prazo de 6 (seis) dias a contar da data de recepção do respectivo pedido.
- 6 - a) As propostas serão entregues até às 17:00 horas do dia 26 de Março de 2002, devendo ser enviadas pelo correio sob registo, com aviso de recepção ou entregues em mão, contra recibo.
b) As propostas deverão ser enviadas ou entregues no endereço indicado em 1 supra.
c) A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa. Os outros documentos são também obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, porém, quando pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada, ou em relação à qual o concorrente declare aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.
- 7 - a) Poderão assistir ao acto público do concurso, todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir os representantes das firmas devidamente credenciados nos termos do programa de concurso.
b) O acto público do concurso terá lugar às 10:00 horas do dia 27 de Março de 2002, no endereço indicado em 1 supra.
- 8 - O concorrente a quem for adjudicada a obra, deverá prestar dentro do prazo e forma legal, a caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.
- 9 - A empreitada é por Série de Preços nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.
- 10 - Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, que declarem a intenção de se associar em A.C.E., ou

em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

- 11 - a) Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, com as seguintes autorizações:
- A 1ª subcategoria da 1ª categoria, de classe que cubra o valor global da proposta;
- A 5ª subcategoria da 1ª categoria, 1ª subcategoria da 3ª categoria e 1ª subcategoria da 5ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.
b) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas, a que se referem as alíneas b), c) e d) do art.º 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.
c) Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, de acordo com o estabelecido no programa de concurso.
- 12 - O prazo de validade das propostas é de 66 dias, a contar da data do acto público do concurso, nos termos do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 13 - O critério de apreciação das propostas para adjudicação da empreitada, é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores, subfactores e ponderações:
a) Valia técnica da proposta - 0,60;
Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores:
- Plano de trabalhos - 0,35;
- Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra - 0,35;
- Adequação dos planos de mão-de-obra e de equipamento ao plano de trabalhos - 0,30;
b) Preço - 0,40.
- 14 - Não são admitidas propostas variantes.
- 15 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Diário da República e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira em 15 de Fevereiro de 2002.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes,
15 de Fevereiro de 2002

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS E PARLAMENTARES

CENTRO DE SEGURANÇASOCIALDAMADEIRA

Aviso

Concurso n.º 8/2002

- 1 - Nos termos do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que por Despacho de Sua Excelência, a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 28.12.2001, se encontra aberto concurso externo geral de ingresso, pelo prazo de 20 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, para admissão a estágio com

- vista ao posterior provimento de dois lugares vagos na categoria de Técnico Superior de 2ª classe, do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, aprovado pela Portaria nº 203/94, de 21 de Setembro.
- 2 - Legislação aplicável - O presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos seguintes diplomas:
- D.L. nº 204/98, de 11 de Julho
 - D.L. nº 427/89, de 7 de Dezembro, com alterações introduzidas pelo D.L. nº 218/98, de 17 de Julho
 - D.L. 353-A/89, de 15 de Outubro, com as modificações introduzidas pelo DL nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho;
 - D.L. 29/2001 de 3 de Fevereiro
 - D.L.R. nº 19/83/M de 29 de Agosto
 - D.L.R. nº 25/2001/M de 24 de Agosto
 - Resolução do Conselho do Governo Regional nº 1014/98.
- 3 - As vagas a preencher encontram-se descongeladas nos termos do Despacho Normativo nº 7/2001, de 27 Março de 2001 de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais.
- 4 - O concurso é válido pelo período de um ano contado a partir da lista de classificação final, nos termos do nº 1 do artigo 10º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.
- 5 - Local de trabalho: Direcção de Serviços Financeiros de Segurança Social, Funchal.
- 6 - Condições de trabalho: A remuneração será determinada nos termos do D.L. 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública Regional.
- 7 - Conteúdo Funcional: Desenvolver funções de estudo, concepção e elaboração de pareceres, no âmbito da área financeira.
- 8 - Requisitos gerais de admissão:
- 8.1 - Nos termos dos nºs 2 e 3 do artigo 29º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho são requisitos gerais de admissão:
- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo os casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
 - f) Possuir robustez física e o perfil psicológico indispensáveis ao exercício de funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 8.2 - Requisitos Especiais: Os candidatos deverão possuir os requisitos fixados na alínea d), do nº 1 do artigo 4º, do D.L. 404-A/98, de 18 de Dezembro, considerando-se, nos termos do artigo 2º do D.L. 233/94, de 15 de Setembro, habilitações adequadas as licenciaturas em Gestão, Gestão de Empresas, Gestão Financeira, Organização e Gestão de Empresas ou outra similar, as quais incluem as cadeiras de contabilidade geral, contabilidade analítica e fiscalidade.
- 9 - Formalização e entrega das candidaturas: Os requerimentos de admissão ao concurso e respectiva documentação deverão ser dirigidos à Presidente do Conselho de Administração do Centro de Segurança Social da Madeira, nos termos legais previstos para a forma como devem revestir as comunicações aos serviços ou organismos públicos, ou ainda em requerimento modelo tipo deste serviço, a quem o solicitar, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido através de correio, registado, com aviso de recepção exigido até ao termo do prazo fixado no nº 1, e endereçado ao Centro de Segurança Social da Madeira, Serviço de Pessoal, Rua das Hortas, nº 71, 9050-024 Funchal.
- a) Identificação completa (Nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone se o tiver).
 - b) Habilitações literárias;
 - c) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal as quais só podem ser tidas em consideração pelo Júri se devidamente comprovadas.
- 10 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ainda ser acompanhados dos seguintes documentos:
- a) Curriculum Vitae detalhado, de onde conste, nomeadamente as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções realizadas e respectivos documentos que comprovem os factos alegados.
 - b) Certificado comprovativo da titularidade de uma das licenciaturas referidas no nº 8.2.
- 11 - Os funcionários que prestem serviço no CSSM, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos na alínea b) do nº 10 do presente aviso, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no requerimento de candidatura.
- 12 - Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento funções públicas, bastando a declaração dos candidatos sob compromisso de honra no próprio requerimento.
- 13 - A falta de apresentação dos documentos exigidos pelo presente aviso implica a exclusão dos candidatos nos termos do nº 7 artigo 31º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.
- 14 - Métodos de selecção: No presente concurso serão utilizados os seguintes:

- 14.1 - Prova escrita de conhecimentos específicos terá a duração máxima de 2 horas e versará as seguintes matérias:
- 1 - CONTABILIDADE GERAL
 - Património, Inventário, Registo Contabilístico, Diário e Razão, Balancete Balanço e Demonstração de Resultados, POC.
 - 2 - CONTABILIDADE ANALÍTICA
 - Principais conceitos, Componentes do Custo, Centros de Custos, Orçamentação, Controlo Orçamental.
 - 3 - CONTABILIDADE PÚBLICA
 - O Regime de Administração Financeira do Estado, Enquadramento do Orçamento de Estado e Orçamento Regional, Receitas e Despesas Públicas e sua classificação económica, o Plano Oficial de Contabilidade Pública.
 - 4 - FISCALIDADE
 - Imposto sobre pessoas singulares – IRS
 Imposto sobre pessoas colectivas – IRC
Retenção na fonte (IRS e IRC).
- (Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de Julho);
- Classificação Económica das Receitas e Despesas Públicas (Decreto-Lei nº 450/88, de 12 de Dezembro, e Decreto-Lei nº 112/88, de 2 de Abril, rectificado no Suplemento ao Diário da República nº 108, I Série, de 10 de Maio e Decreto-Lei nº 562/99, de 21 de Dezembro).
 - POCP – Decreto Lei 232/97 de 3 de Setembro.
- Ponto 4
- Código Imposto sobre o Rendimento Pessoas Singulares (IRS);
 - Código Imposto sobre Rendimento Pessoas Colectivas (IRC);
 - Decreto-Lei nº 42/91, de 22 de Janeiro, alterado pelos Decreto-Lei nº 263/92, de 24 de Novembro, e Decreto-Lei nº 95/94, de 9 de Abril, e Decreto-Lei nº 18/97, de 21 de Janeiro.
- 14.2 - Entrevista profissional de selecção – serão considerados os seguintes factores: Grau de conhecimentos teórico-prático, motivação, responsabilidade, iniciativa, sociabilidade e expressão oral, classificados numa escala de 0 a 20, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples.
- 14.3 - A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.
- 14.4 - Nos termos do nº 4 do artigo 20º Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, a bibliografia/documentação necessária à preparação da prova escrita de conhecimentos específicos é a seguinte:
Prova escrita a que se refere o ponto 14.1:
- Ponto 1
Título: Elementos Contabilidade Geral
Autores: António Borges Azevedo Rodrigues
Rogério Rodrigues
- Ponto 2
Título: Contabilidade Analítica
Autores: Carlos Caiano Pereira
Victor Seabra Franco
- Ponto 3
- Constituição da República Portuguesa (artigos 104º a 110º)
 - Leis de Enquadramento do Orçamento do Estado e da Região (Leis nº 91/2001, de 20 de Agosto, e nº 28/92, de 1 de Setembro);
 - (Lei de Bases da Contabilidade Pública (Lei nº 8/90, de 20 de Fevereiro);
 - Regime Financeiro dos Serviços e Organismos da Administração Pública
- 14.5 - Nos termos do nº 1, alínea g) do artigo 27º Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação das provas escritas de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção constam das actas das reuniões do Júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.
- 15 - As listas de admissão dos candidatos, bem como a de classificação final serão afixadas no “Placard” existente junto da Secção de Pessoal.
- 16 - Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-á o previsto nos números 2 e 3 do artigo 37º Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.
- 17 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos, bem como a falsificação de documentos apresentados, serão punidas nos termos da lei penal.
- 18 - O Júri do presente concurso e de estágio terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Licenciado Emanuel Gregório Abreu Freitas
Director de Serviços Financeiros.
- Vogais efectivos:
- Licenciada Filipa Isabel Camacho Câmara - Técnica Superior de 2.ª classe;
 - Licenciada Paula Alexandra M. Pereira Pita - Técnica Superior de 2.ª classe.
- Vogais suplentes:
- Maria Isabel V. M. Rodrigues - Chefe de Divisão de Orçamento e Contas;
 - Jorge Manuel Brazão Camacho - Técnica Superior Principal.
- 19 - O primeiro vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.
- 20 - Regime de estágio: O estágio obedecerá ao previsto no artigo 5º do D.L. 265/88, de 28 de Julho, adaptado à RAM pelo D.L.R. nº 4/89/M, de 15 de Fevereiro, e no Despacho Normativo nº 10/97, de 10 de Novembro do Secretário Regional dos Assuntos

Sociais e Parlamentares, sendo a avaliação e classificação final do estágio realizada nos termos seguintes:

- a) A avaliação e classificação final compete ao Júri nomeado para o presente concurso.
- b) A avaliação e classificação final terão em atenção o relatório de estágio a apresentar por cada estagiário, a classificação de serviço obtida durante o período de estágio e sempre que possível os resultados da formação profissional.
- c) A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.

Centro de Segurança Social da Madeira aos 31 de Janeiro de 2002.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

Aviso

Concurso n.º 9/2002

- 1 - Nos termos do artigo 4º da Lei 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho de 16.10.2000, do Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares, se encontra aberto concurso interno geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, para o cargo de Chefe de Divisão dos Serviços de Fiscalização, constante do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, aprovado pela Portaria nº 203/94, de 21 de Setembro.
- 2 - O presente concurso rege-se pelas disposições constantes na Lei 49/99, de 22 de Junho, no DL 204/98, de 11 de Julho, e na Resolução do Conselho do Governo Regional nº 1014/98, de 6 de Agosto.
- 3 - Validade do concurso – O concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo fixado em seis meses a contar da publicação da lista de classificação final.
- 4 - Área de actuação – A área de actuação é a que corresponde ao exercício das atribuições da Divisão de Serviços de Fiscalização, definidas nas alíneas a), b), c) e d) do nº1 do artigo 21º, do DRR nº 28/92/M, de 1 de Outubro, à qual compete assegurar a informação necessária aos beneficiários e contribuintes, de forma a garantir o conhecimento por parte destes dos seus direitos e deveres face ao sistema de segurança social.
- 5 - Requisitos legais de admissão a concurso - São admitidos a concurso os candidatos que reúnem cumulativamente os requisitos constantes das alíneas a), b) e c) do nº 1 do artigo 4º da Lei 49/99, de 22 de Junho, e os do artigo 29º do DL204/98, de 11 de Julho.
- 6 - Condições de preferência: Experiência na área dos Serviços de Fiscalização, designadamente, em acções para cumprimento das obrigações impostas aos beneficiários e contribuintes no âmbito dos regimes de segurança social e, em geral, o cumprimento pelos mesmos de todas as normas legais ou regulamentares relativas aos mesmos regimes, nomeadamente em matéria de inscrição, de declaração de remunerações e de pagamento de contribuições.

7 - Local de Trabalho- O local de trabalho situa-se nos Serviços Centrais – Rua Elias Garcia, nº 14, Funchal.

8 - Vencimento e regalias sociais – O vencimento correspondente ao cargo de Chefe de Divisão é fixado no anexo nº 8 ao Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o nº 2 do artigo 34º da Lei 49/99, de 22 de Junho. As regalias sociais são as gerais da função pública.

9 - Formalização e entrega das candidaturas:

9.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas e dirigidas à Presidente do Conselho de Administração do Centro de Segurança Social da Madeira, nos termos legais previstos para a forma como devem revestir as comunicações aos serviços ou organismos públicos, ou ainda em requerimento modelo tipo deste serviço, a fornecer a quem os solicitar, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido através de correio registado, com aviso de recepção até ao termo do prazo fixado no nº 1, endereçado para o Centro de Segurança Social da Madeira, Departamento de Pessoal, Rua Elias Garcia, nº 14 - 9050 Funchal.

9.2 - O requerimento de admissão ao concurso deverá conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (Nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional, com indicação inequívoca do serviço a que pertence, da natureza do vínculo e da antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- d) Formação profissional, com indicação da duração em horas, dos cursos, estágios, seminários, etc;
- e) Declaração inequívoca de que possui os requisitos de admissão a concurso e provimento em funções públicas.
- f) Menção dos documentos que instruem o processo de candidatura;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por os considerar relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.3 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae, pormenorizado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções exercidas pelo candidato e os respectivos períodos de duração, bem como a formação pessoal possuída, juntando cópias dos respectivos certificados, sob pena de não serem considerados, bem como de todas as demais situações invocadas e que sejam susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito;

- b) Declaração do serviço a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste a menção da existência de vínculo à função pública, e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Certificado comprovativo das habilitações literárias exigidas.
- 9.4 - No termos do nº 11º do artigo 8º da Lei 49/99, de 22 de Junho, são imediatamente excluídos do concurso os candidatos que não entreguem ou não façam constar do requerimento a declaração a que se refere a alínea b) do nº 9.3.
- 9.5 - Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira ficam dispensados de apresentarem a declaração referida na alínea e) do nº 9.2, competindo à Secção de Pessoal fazer a sua emissão e entrega ao Júri.
- 9.6 - As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
- 10 - Os métodos de selecção a utilizar serão:
- a) A avaliação curricular;
- b) A entrevista profissional de selecção.
- 10.1 - Na avaliação curricular serão obrigatoriamente apreciadas as habilitações académicas, a experiência profissional geral, a experiência profissional específica e a formação profissional.
- 10.2 - Na entrevista profissional de selecção o Júri aprecia os seguintes factores:
- a) Sentido crítico;
- b) Motivação;
- c) Expressão e fluência verbais;
- d) Qualidade da experiência profissional.
- 10.3 - Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores.
- 10.4 - A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção, sendo que a entrevista profissional de selecção não pode ter um índice de ponderação superior ao dos restantes métodos de selecção.
- 10.4 - No sistema de classificação é ainda aplicado o disposto nos nºs 3, 4 e 5 do artigo 13º da Lei nº 49/99, de 22 de Junho.
- 10.5 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 11 - Publicação das listas dos candidatos e de classificação final:
- 11.1 - A lista de candidatos admitidos e excluídos será publicada nos termos do disposto no nº 2 do artigo 33º do DL nº 204/98, de 11 de Julho, no "Placard" existente junto à Secção de Pessoal, Rua Elias Garcia nº 14, Piso -1, Funchal.
- 11.2 - A lista de classificação final será publicada nos termos do artigo 40º do DL204/98, de 11 de Julho, e afixada no mesmo local referido no nº 11.1..
- 12 - Constituição do Júri - O Júri do concurso foi constituído na sequência de sorteio realizado em conformidade com disposto no artigo 7º da Lei nº 49/99, de 22 de Junho, e tem a seguinte composição:
- Presidente:
- Licenciada Maria da Luz Gonçalves de Freitas - Vogal do Conselho Administração.
- Vogais efectivos:
- Licenciado Maria Bernardete Olival Pita Vieira - Vogal do Conselho Administração;
 - Licenciada Maria da Luz Sarrazola Gamelas Santos - Chefe de Divisão da Zona Leste.
- Vogais suplentes:
- Licenciado Manuel Pedro André Pedrico - Director de Serviços do Centro Polivalente;
 - Licenciada Maria Fernanda Mendonça Fernandes Gomes - Chefe de Divisão dos Equipamentos Sociais Oficiais de Idosos.
- 13 - O Presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º vogal efectivo.
- Centro de Segurança Social da Madeira aos 28 de Janeiro de 2002.
- A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas
- Aviso**
- Concurso n.º10/2002
- 1 - Nos termos do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que por Despacho de Sua Excelência, a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 28.12.98, se encontra aberto concurso externo geral de ingresso, pelo prazo de 20 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, para provimento de 1 lugar vago na categoria de Telefonista, do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, aprovado pela Portaria nº 203/94, de 21 de Setembro.
- 2 - Legislação aplicável:
- D.L. nº 204/98, de 11 de Julho;
 - D.L. nº 427/89, de 7 de Dezembro, com alterações introduzidas pelo DI nº 218/98, de 17 de Julho;
 - D.L. nº 353-A/89 de 15 de Outubro com alterações introduzidas pelo DL nº404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 44/99 de 11 de Junho;
 - D.L. nº 29/2001 de 3 de Fevereiro;
 - D.L.R. nº 14/89/M, de 06 de Junho;
 - D.L.R. nº 2/90/M, de 02 de Março;

- D.R.R. nº 19/83/M, de 29 de Agosto;
 - D.L.R. nº 25/2001/M de 24 de Agosto.
- 3 - A vaga a preencher encontra-se descongelada nos termos do Despacho Normativo nº 7/2001, de 27 de Março de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais.
- 4 - O concurso caduca com o preenchimento da vaga nos termos do nº4 do artigo 10º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.
- 5 - Local de trabalho: Serviços Centrais do Centro de Segurança Social da Madeira.
- 6 - Condições de trabalho: A remuneração será determinada nos termos do D.L. 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública Regional.
- 7 - Conteúdo Funcional: Funções de natureza executiva simples: recepção e transmissão de chamadas telefónicas, exigindo conhecimentos de ordem prática susceptíveis de serem aprendidos no próprio local de trabalho num curto espaço de tempo.
- 8 - Requisitos gerais de admissão:
- 8.1 - Nos termos dos nºs 2 e 3 do artigo 29º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho são requisitos gerais de admissão:
- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo os casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
 - f) Possuir robustez física e o perfil psicológico indispensáveis ao exercício de funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 8.2 - Requisitos Especiais: Os candidatos deverão possuir os requisitos fixados na do nº 1 do artigo 7º, do D.R. 10/83, de 9 de Fevereiro, ou seja devem estar habilitados com a escolaridade obrigatória.
- 9 - Formalização e entrega das candidaturas:
Os requerimentos de admissão ao concurso e respectiva documentação deverão ser dirigidos à Presidente do Conselho de Administração do Centro de Segurança Social da Madeira, nos termos legais previstos para a forma como devem revestir as comunicações aos serviços ou organismos públicos, ou ainda em requerimento modelo tipo deste serviço, a quem o solicitar, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido através de correio, registado, com aviso de recepção exigido até ao termo do prazo fixado no nº 1, e endereçado ao Centro de Segurança Social da Madeira, Serviço de Pessoal, Rua do Bom Jesus, nº 13 - 9050 Funchal.
- a) Identificação completa (Nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone se o tiver).
 - b) Habilitações literárias e profissionais;
 - c) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal as quais só podem ser tidas em consideração pelo Júri se devidamente comprovadas.
- 10 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ainda ser acompanhados dos seguintes documentos:
- a) Curriculum Vitae detalhado, de onde conste, nomeadamente as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções realizadas e respectivos documentos que comprovem os factos alegados.
 - b) Certificado das habilitações literárias e profissionais que possui.
 - c) Certificado de Registo Criminal, Fotocópia do Bilhete de Identidade e documento comprovativo da situação militar se for caso disso.
- 11 - Os funcionários que prestem serviço no CSSM, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e c) do nº 10 do presente aviso, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no requerimento de candidatura.
- 12 - Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento funções públicas, bastando a declaração dos candidatos sob compromisso de honra no próprio requerimento.
- 13 - A falta de apresentação dos documentos exigidos pelo presente aviso implica a exclusão dos candidatos nos termos do nº 7 artigo 31º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.
- 14 - Métodos de selecção: No presente concurso serão utilizadas provas de conhecimentos gerais, que serão complementados com entrevista profissional de selecção, nos termos do artigo 19º do DL 204/98, de 11 de Julho.
- 14.1 - Prova escrita de conhecimentos gerais terá a duração máxima de 2 horas e versará sobre o programa previsto no Despacho nº81/98 da Secretária Regional do Plano e da Coordenação publicado no Jornal Oficial, II Série, nº 163 de 26 de Agosto de 1998:
- Português;
 - Matemática;
 - Direitos e Deveres da função pública;
 - Deontologia profissional do funcionário público.
- 14.2 - Entrevista profissional de selecção – serão considerados os seguintes factores: Grau de conhecimentos teórico-prático, motivação, responsabilidade, iniciativa, sociabilidade e expressão oral, classificados numa escala de 0 a 20, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples.

14.3 - Classificação final: Será adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 após aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Onde: } CF = \frac{PCG + EPS}{2}$$

CF = Classificação Final

PCC = Prova de Conhecimentos Gerais

EPS = Entrevista Profissional de Selecção

14.4 - Nos termos do nº 1, alínea g) do artigo 27º Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como, das provas escritas de conhecimentos, constam das actas das reuniões do Júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

15 - As listas de selecção dos candidatos, bem como, de classificação final serão afixadas no CSSM na Secção de Pessoal.

16 - Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-á o previsto nos números 2 e 3 do artigo 37º Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.

17 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos, bem como, falsificação de documentos apresentados, serão punidas nos termos da lei penal.

18 - O Júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente:

- Licenciado António Manuel Teixeira de Oliveira Fernandes - Director de Serviços de Administração e Gestão.

Vogais efectivos:

- Licenciada Cristina Paula Teixeira Andrade Spínola - Chefe de Divisão de Gestão e Formação de Pessoal;
- Maria José Zita - Chefe de Departamento de Administração de Pessoal.

Vogais suplentes:

- Maria Gilberta C. O Freitas - Chefe de Departamento de Aprovisionamento e Património;
- Maria Gorete de Jesus Gomes - Chefe de Secção de Pessoal.

19 - O primeiro vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Centro de Segurança Social da Madeira aos 31 de Janeiro de 2002.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

Aviso

Concurso n.º11/2002

1 - Nos termos do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que por Despacho de Sua

Excelência, a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 28.12.98, se encontra aberto concurso externo geral de ingresso, pelo prazo de 20 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, para provimento de 2 lugares vagos na categoria de Motorista de Ligeiros, do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, aprovado pela Portaria nº 203/94, de 21 de Setembro.

2 - Legislação aplicável:

- D.L. nº 204/98, de 11 de Julho
- D.L. nº 427/89, de 7 de Dezembro, com alterações introduzidas pelo DL nº 218/98, de 17 de Julho
- D.L. nº 353-A/89 de 15 de Outubro com alterações introduzidas pelo DL nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho.
- D.L. nº 29/2001 de 3 de Fevereiro
- D.L.R. nº 14/89/M, de 06 de Junho
- D.L.R. nº 2/90/M, de 02 de Março
- D.R.R. nº 19/83/M, de 29 de Agosto
- D.L.R. nº 25/2001/M de 24 de Agosto

3 - As vagas a preencher encontram-se descongeladas nos termos do Despacho Normativo nº 7/2001, de 27 de Março de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais.

4 - O concurso é válido pelo período de um ano contado, a partir da lista de classificação final, nos termos do nº 1 do artigo 10º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.

5 - Local de trabalho: Serviços Centrais do Centro de Segurança Social da Madeira.

6 - Condições de trabalho: A remuneração será determinada nos termos do D.L. 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública Regional.

7 - Conteúdo Funcional: Funções de natureza executiva simples, exigindo conhecimentos de ordem prática como: proceder ao transporte de pessoas, bens, mercadorias, assegurar a recepção e expedição de correspondência, zelar pela manutenção e limpeza das viaturas ligeiras e desempenhar as demais tarefas que se relacionem e enquadrem no âmbito da sua categoria profissional.

8 - Requisitos gerais de admissão:

8.1 - Nos termos dos nºs 2 e 3 do artigo 29º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho são requisitos gerais de admissão:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo os casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Possuir carta de condução adequada;
- e) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

- f) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- g) Possuir robustez física e o perfil psicológico indispensáveis ao exercício de funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 8.2 - Requisitos Especiais: Os candidatos deverão possuir os requisitos fixados na alínea a) do nº1 do artigo 10º do DL 44/99 de 11 de Junho, ou seja, devem estar habilitados com a escolaridade obrigatória e possuir carta de condução adequada.
- 9 - Formalização e entrega das candidaturas:
Os requerimentos de admissão ao concurso e respectiva documentação deverão ser dirigidos à Presidente do Conselho de Administração do Centro de Segurança Social da Madeira, nos termos legais previstos para a forma como devem revestir as comunicações aos serviços ou organismos públicos, ou ainda em requerimento modelo tipo deste serviço, a quem o solicitar, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido através de correio, registado, com aviso de recepção exigido até ao termo do prazo fixado no nº 1, e endereçado ao Centro de Segurança Social da Madeira, Serviço de Pessoal, Rua do Bom Jesus, nº 13 - 9050 Funchal.
- a) Identificação completa (Nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone se o tiver).
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal as quais só podem ser tidas em consideração pelo Júri se devidamente comprovadas.
- 10 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ainda ser acompanhados dos seguintes documentos:
- a) Curriculum Vitae detalhado, de onde conste, nomeadamente as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções realizadas e respectivos documentos que comprovem os factos alegados.
- b) Certificado das habilitações literárias e profissionais que possui, contendo a discriminação de cadeiras de curso;
- c) Fotocópia da Carta de Condução;
- d) Certificado de Registo Criminal, Fotocópia do Bilhete de Identidade e documento comprovativo da situação militar se for caso disso.
- 11 - Os funcionários que prestem serviço no CSSM, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e c) do nº 10 do presente aviso, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no requerimento de candidatura.
- 12 - Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento funções públicas, bastando a declaração dos candidatos sob compromisso de honra no próprio requerimento.
- 13 - A falta de apresentação dos documentos exigidos pelo presente aviso implica a exclusão dos candidatos nos termos do nº 7 artigo 31º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.
- 14 - Métodos de selecção: No presente concurso serão utilizadas provas de conhecimentos gerais, Prova prática de condução, que serão complementadas com entrevista profissional de selecção, nos termos do artigo 19º do DL 204/98, de 11 de Julho.
- 14.1 - Prova escrita de conhecimentos gerais terá a duração máxima de 2 horas e versará sobre o programa de provas definido no Despacho nº 81/98 da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, publicado no Jornal Oficial II Série, nº 163, 26 de Agosto de 1998
- I Parte:
Português;
Matemática.
- II Parte:
Direitos e Deveres da função pública;
Deontologia profissional do funcionário público.
- 14.1 - Entrevista profissional de selecção: serão considerados os seguintes factores: Grau de conhecimentos teórico-práticos, motivação, responsabilidade, iniciativa, sociabilidade e expressão oral, classificados numa escala de 0 a 20 valores, sendo o resultado através da média aritmética simples.
- 14.2 - Na Prova Prática de Condução serão avaliados os seguintes aspectos:
- Conhecimento das regras e sinais de trânsito;
 - Segurança na condução;
 - Utilização da caixa de velocidades.
- 14.3 - Classificação final: Será adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 após aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PCG + EPS + PPC}{3}$$
 Onde:
 CF = Classificação Final
 PCG = Prova de Conhecimentos Gerais
 EPS = Entrevista Profissional de Selecção
 PPC = Prova Prática de Condução
- 14.4 - Nos termos do nº 1, alínea g) do artigo 27º Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção e exame médico, bem como, das provas escritas de conhecimentos, constam das actas das reuniões do Júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.
- 15 - As listas de selecção dos candidatos, bem como, de classificação final serão afixadas no CSSM na Repartição de Pessoal.
- 16 - Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-á o previsto nos números 2 e 3 do artigo 37º Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.

17 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos, bem como, falsificação de documentos apresentados, serão punidas nos termos da lei penal.

18 - O Júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente:

- Licenciado António Manuel Teixeira de Oliveira Fernandes - Director de Serviços de Administração e Gestão.

Vogais efectivos:

- José António Fernandes Luís - Chefe de Secção de Instalações e Equipamentos;
- José Júlio - Assistente Administrativo Principal.

Vogais suplentes:

- Carlos Santos Pita - Motorista de Transportes Colectivos de Passageiros;
- José Manuel Sousa - Motorista de Transportes Colectivos de Passageiros.

19 - O primeiro vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Centro de Segurança Social da Madeira aos 31 de Janeiro de 2002.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho

Considerando as competências que me foram delegadas e subdelegadas, através do Despacho do Exmo. Sr. Director Regional de Formação Profissional, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 10, de 15 de Janeiro de 2002 e ainda o disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, subdelego, sem prejuízo do direito de avocação, no Coordenador do Gabinete de Coordenação Financeira e Património, Dr. Ferdinando Henrique de Castro, competência para exercer os seguintes poderes, no domínio da gestão administrativa:

- 1 - Autorização do processamento da recuperação do abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
- 2 - Autorização da atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários têm direito nos termos da lei;
- 3 - Prática de todos os actos inerentes ao regime de Segurança Social;
- 4 - Autorização do processamento de horas extraordinárias aos funcionários e agentes, dentro dos limites legais;
- 5 - Autorizar a mobilidade de bens e equipamentos entre os diversos departamentos da Direcção Regional.

O presente despacho produz efeitos desde 12 de Dezembro de 2001.

Direcção Regional de Formação Profissional, 12 de Dezembro de 2001.

O DIRECTOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, FINANCEIROS E PATRIMÓNIO, Mário António Catanho José

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

Homologados, por despacho do Director Regional de Administração e Pessoal, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial, n.º 247, II Série, de 29 de Dezembro de 2000, os contratos referentes ao ano escolar de 2001/2002 dos Professores contratados das Escolas abaixo indicadas:

NOME	GRUPO
ESCOLABÁSICA E SECUNDÁRIA D'ACALHETA MARIATERESAGOMES LUÍS	.ED. MORAL E REL. CATÓLICA
ESCOLABÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS DR. ALFREDO FERREIRANÓBREGAJÚNIOR CRISTINA ISABEL RIBEIRO JESUS	.4.º PREP. ANTÓNIO FELICIANO DE ANDRADE MENDONÇA .5.º PREP. JOÃO NGELO GOUVEIAGÓIS .ED. FÍSICA PREP. DAVIDE PEREIRA DE SOUSA .ED. MORAL E REL. CATÓLICA
CÉLIA PAULANOVAIS GONÇALVES RUI MIGUEL NOVAIS OLIVEIRA CARLA FILIPA VALENTE CAIRES	.1.º SEC. .1.º SEC. .4.º A SEC.
CARLASOFIADO CARMO PEREIRA PACHECO ARLINDO PAULO QUINTALE CAIRES	.11.º B SEC. .INFORMÁTICA
ESCOLABÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS DA TORRE - CÂMARA DE LOBOS ALEXANDRA SILVESTRE CÂMARA CASTRO SUSANA PAULAMARTINS FERNANDES MANUEL DIAMANTINO FREITAS JESUS MARTIN OLIVEIRA JARDIM E SILVA VELOSA JOSÉ GABRIEL GOMES GOUVEIA LÍGIA MARIASILVA FÁRIA RITA ORLANDINA ARAÚJO BARRADAS	.4.º PREP. .4.º PREP. .5.º PREP. .5.º PREP. .5.º PREP. .5.º PREP. .ED. VISUAL E TECNOLÓGICA
JOSÉ LUÍS RODRIGUES HENRIQUES MARIABENVINDA DE SOUSA HENRIQUES GONÇALVES JOSÉ PEDRO MONTEIRO VIEIRA ROSAMARIA GONÇALVES DE SOUSA	.ED. MUSICAL .ED. MUSICAL .ED. FÍSICA PREP. .ED. MORAL E REL. CATÓLICA
PAULA ALEXANDRA JESUS SILVA AGOSTINHO RUI DUARTE MARQUES ALMEIDA RIBEIRO NUNO FILIPE LEAL OLIVEIRA LEAL MARIACATARINA MIGUEIS MARQUES CARLA PATRÍCIA CANHAGOMES REBELO FREITAS MARIACARLASOUSAMATA NUNO ALEXANDRE VIEIRAROSASOARES	.1.º SEC. .4.º A SEC. .4.º A SEC. .5.º SEC. .11.º A SEC. .ED. FÍSICA SEC. .ED. FÍSICA SEC.
ESCOLABÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS DO ESTREITO DE CÂMARA DE LOBOS MARIASABEL FERREIRAS DA SILVA	.ED. MORAL E REL. CATÓLICA

ESCOLABÁSICAE SECUNDÁRIA	NOME	GRUPO
PADRE MANUELÁLVARES – RIBEIRABRAVA		
ROSAMARIACARVALHO ESTEVES DASILVA1º SEC.	ESCOLABÁSICA E	
MARTA SUSANABORBAGRANJA4º A SEC.	SECUNDÁRIADE PONTA DO SOL	
ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA4º A SEC.	ISABELMARIAAALGARVIO MAIA8º A SEC.	
DUARTE ZACARIAS GOUVEIAGOMESED. MORAL	ESCOLASECUNDÁRIAJAIME MONIZ	
	BÁRBARA DE JESUS DE VASCONCELOS	
LUÍS MANUELPESTANADE JESUSED. MORAL	E PAULA10º B SEC.	
	ESCOLABÁSICADOS 2º E 3º CICLOS	
MIGUELSÉRGIO CAMACHO GOUVEIAINFORMÁTICA	DO ESTREITO DE CÂMARA DE LOBOS	
ANAMARIARODRIGUES LOURENÇOINFORMÁTICA	ANARITA ANDRADE COSTAED. FÍSICAPREP.	
	SANDRADO SAMEIRO CARVALHO OLIVEIRA1º SEC.	
	CARLA ALEXANDRADOMINGUES LOPES9º SEC.	
ESCOLABÁSICA DE SANTO ANTÓNIO		
MARIA PATRÍCIALOPES4º A SEC.		
SANDRAMARIA VARGUES DOMINGOS10º A SEC.		
ESCOLABÁSICAE SECUNDÁRIADE MACHICO	ESCOLABÁSICADOS 2º E 3º CICLOS	
ARMANDO CÉSAR PINTO MARQUES12º A SEC.	DR. ALFREDO FERREIRANÓBREGAJÚNIOR	
MARIAZITA BARCELOS ROCHA12º B SEC.	MARIAGRAÇAGOUVEIASILVA3º PREP.	
TNIACRISTINADIAS DE GOUVEIAMARTINSINFORMÁTICA		
	ESCOLABÁSICAE SECUNDÁRIADO PORTO MONIZ	
	INÁCIADABOANOVALOPES GALHETASED. MORALE	
	REL. CATÓLICA	
ESCOLABÁSICAE SECUNDÁRIA		
BISPO D. MANUEL FERREIRACABRAL- SANTANA	ESCOLABÁSICAE SECUNDÁRIA	
SARAMARIADACUNHAVIEIRAED. MORAL	PADRE MANUELÁLVARES – RIBEIRABRAVA	
	ELSAROSAARANTES LOPES1º SEC.	
	ELSAMARIAMACEDO DE ANDRADE8º A SEC.	
	MANUEL CALAÇA DE SOUSA10º B SEC.	
ESCOLABÁSICADOS 2º E 3º CICLOS DO CANIÇAL	ESCOLABÁSICA DE SANTO ANTÓNIO	
CARLA DE JESUS OLIVEIRADOS SANTOS10º A SEC.	SANDRA ISABEL GONÇALVES BOTELHOED. FÍSICAPREP.	
ESCOLABÁSICAE SECUNDÁRIAGONÇALVES ZARCO		
VERÓNICA MARQUES TREZENTOS12º C SEC.		
ESCOLABÁSICADOS 2º E 3º CICLOS DO CANIÇO		
JORGE FERNANDO COSTA DIASED. FÍSICAPREP.		
LUÍS ANTÓNIO JOAQUIM FARIA2º B SEC.		
NÉLIA ABREU CRÓ DASILVA4º A SEC.		
SÓNIA MARIADOS RAMOS VIEIRA9º SEC.		
OLÍVIA MARIAGOUVEIACÂMARA11º B SEC.		
ANDRÉ CALDEIRACHAVES12º C SEC.		
ESCOLABÁSICAE SECUNDÁRIADE PONTA DO SOL		
JOHNNY ALBERTO GOMEZ DOS SANTOS5º PREP.		
MANUEL JOÃO VILACARDOSO1º SEC.		
PAULO JESUS LADEIRA5º SEC.		
DIONÍSIO DOMINGOS GOMES DE NÓBREGA5º SEC.		
LURDES FÁTIMA ALVES FERROED. VISUAL SEC.		
ESCOLABÁSICAE SECUNDÁRIA		
D. LUCINDA ANDRADE – SÃO VICENTE		
MARIALÍDIAMENDES ROMANOED. MORAL		
	E REL. CATÓLICA	

(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 5 de Fevereiro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Homologados, por despacho do Director Regional de Administração Educativa, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial, n.º 247, II Série, de 29 de Dezembro de 2000, os contratos referentes ao ano escolar de 2001/2002 dos Professores contratados das Escolas abaixo indicadas:

(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 7 de Fevereiro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

Por despacho n.º 77/2002, de 13 de Fevereiro, da Chefe do Gabinete, no uso do poder, delegado por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças, de 14 de Novembro de 2000, publicado no JORAM, II Série n.º 218, de 14 de Novembro de 2000:

Ana Maria Alves Teles, Maria Salomé de Sousa Sardinha, Ana Isabel Freitas Pinto Garcia, Maria José Nóbrega Henriques Vieira, Maria Manuela Teixeira Mendes Vasconcelos, Maria Estela Abreu da Silva, Maria da Conceição dos Passos Ferreira e Edite Alexandra de Sousa Freitas Spínola Santos, Assistentes Administrativos Principais do quadro de pessoal da Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade da Secretaria Regional do Plano e Finanças, nomeadas após aprovação em concurso interno de acesso geral, para a categoria de Assistentes Administrativos Especialistas do mesmo quadro.

Estes provimentos têm cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 09, Capítulo 02, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.01.

(Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 Agosto, não carecem de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 14 de Fevereiro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, Silvia Maria Silva Freitas

Aviso

Por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, datado de 6 de Fevereiro de 2002:

Márcia Rubina Ferrer Florença Viúla, foi nomeada, em comissão de serviço extraordinária e em regime probatório, para exercer as funções correspondentes à categoria de Assistente Administrativo, da carreira Assistente Administrativo do quadro de pessoal da Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade da Secretaria Regional do Plano e Finanças, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 4 e do n.º 2 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19/11, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril, com efeitos a partir de 1 Março de 2002.

Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 09, Capítulo 02, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.01.

(Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 14 de Fevereiro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS****Aviso**

Pelo meu Despacho n.º 18/2002, datado de 29 de Janeiro de 2002, foram nomeados definitivamente, na categoria de Jardineiro Principal, da carreira de Operário qualificado, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas, os seguintes indivíduos:

- José Luis de Barros;
- Rosária de Abreu de Sousa Vasconcelos;
- Duarte Nuno Rodrigues Moniz;
- António Plácido Abreu de Freitas;
- José Manuel de Mendonça;
- Roberto Carlos Ferraz Gouveia;
- José Virgílio Nóbrega Gonçalves;
- José Carlos Gomes;
- João Mário Bettencourt Gouveia;
- João Miranda de Freitas;
- Eugénio Eduardo Vieira Ribeiro;
- Leonel Rodrigues Pereira;
- Pedro Alberto Gonçalves Costa;
- José Luis Fernandes;
- José Maurício Teixeira Neves.

(Não carece de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 7 de Fevereiro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 24-01-2002, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, pelo período de seis meses, com efeitos a partir de 01-03-2002, com OTO PELÁGIO MENDONÇA GOUVEIA, para exercer

funções de técnico superior, na Direcção dos Serviços de Extensão Rural da Direcção Regional de Agricultura.
(Isento de fiscalização prévia da SRMTC).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 8 de Fevereiro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º 3/SRA-DRA/2002
FORNECIMENTO DE 240 TONELADAS DE RATICIDA COM
SUBSTÂNCIAS ACTIVAS DE PRIMEIRA GERAÇÃO (COM
EXCEPÇÃO DA WARFARINA) NA FORMULAÇÃO PASTA
E DE SEGUNDA GERAÇÃO NAS FORMULAÇÕES
GRANULADO (TRIGO INTEIRO), BLOCOS E PASTA

- 1 - ENTIDADE ADJUDICANTE:
A entidade adjudicante é a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, sita à Avenida Arriaga, 5.º andar, 9000-528 Funchal, telefone 291201830, telefax 291220605.
- 2 - OBJECTO DO CONCURSO PÚBLICO:
O presente concurso tem por finalidade o fornecimento de 240 (duzentos e quarenta) toneladas de raticida com substâncias activas de primeira geração (com excepção da Warfarina) na formulação pasta e da segunda geração nas formulações granulado (trigo inteiro), blocos e pasta.
Os bens a fornecer têm as seguintes classificações, de acordo com o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98 do Conselho de 16 de Junho:
Classe 24.20 - Pesticidas e outros Produtos Químicos, categoria 24.20.1, subcategoria 24.20.15.
Quantidade - duzentos e quarenta toneladas.
Natureza do contrato a celebrar - aquisição
- 3 - LOCAL DE ENTREGA:
O local da entrega é no Centro de Desenvolvimento de Fruticultura Subtropical - Sítio das Quebradas, São Martinho, 9000-254 Funchal.
- 4 - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:
 - 4.1 - A entrega será efectuada nas proporções e calendarização seguintes:
 - 4.1.1 - Raticida com substâncias activas de primeira geração (com excepção da Warfarina) na formulação Pasta: 100%-Maio/2002
 - 4.1.2 - Raticida com substâncias activas de segunda geração:
Formulação Granulado (Trigo Inteiro):30%-Julho/2002; 30%-Agosto/2002; 40%-Setembro/2002
Formulação Bloco Parafinado (dose única):100%-Maio/2002
Formulação Pasta:25%-Maio/2002; 25%-Agosto/2002; 25%-Setembro/2002; 25%-Outubro/2002

- 4.2 - A entrega será feita obrigatoriamente em contentor(es) e este(s) deverá(ão) permanecer no local de entrega indicado no ponto 3, pelo menos, três meses.
- 5 - PROPOSTAS PARCIAIS:
São admitidas propostas parciais de fornecimento, podendo estas não incluir todas as formulações objecto do presente concurso, mas tendo necessariamente que compreender a(s) quantidade(s) total(s) da(s) formulação(s) a que concorram.
- 6 - PROPOSTA BASE E PROPOSTAS COM VARIANTES:
Não são admitidas propostas com alteração de cláusulas do caderno de encargos nem propostas com variantes.
- 7 - CONDIÇÕES DE CARÁCTER PROFISSIONAL, TÉCNICO E ECONÓMICO:
Os elementos necessários à apreciação das condições de carácter profissional, técnico e económico que os concorrentes devem preencher, são os constantes do Programa de Concurso.
- 8 - PROCESSO DE CONCURSO:
- 8.1 - O processo de concurso e documentos complementares podem ser examinados e/ou obtidos na Direcção dos Serviços de Produção Agrícola, sita ao Caminho das Voltas – Bom Sucesso – 9051-901 Funchal (Telef.: 291211260, Fax. 291211237), todos os dias úteis das 9h00m às 12h30m e das 14h00m às 17h00m, até ao dia útil imediatamente anterior ao Acto Público do Concurso.
- 8.2 - O processo poderá ser adquirido no serviço referido no número anterior pelo valor de 15 Euros (quinze euros) – 25 Euros (vinte e cinco euros) quando for remetido pelo correio – em dinheiro ou em cheque, sendo entregue ou enviado aos interessados até ao máximo de quatro dias após a recepção do pedido.
- 9 - ENTREGADAS PROPOSTAS:
- 9.1 - As propostas deverão ser dirigidas à entidade e ao endereço referidos em 8.1., e entregues até às 17 horas do 52º dia posterior à data do envio para publicação do presente anúncio.
- 9.2 - As propostas e os documentos que as acompanham deverão ser redigidas em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respectivos originais.
- 10 - ACTO PÚBLICO DO CONCURSO:
O acto público do concurso terá lugar na sala de reuniões da Direcção dos Serviços de Produção Agrícola, na morada referida em 8.1., e realizar-se-á pelas 10 horas do dia útil imediatamente posterior ao término do prazo para entrega das propostas e nele poderão intervir apenas os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados.
- 11 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DAS PROPOSTAS:
A adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores, por ordem decrescente da sua importância:
- Preço de fornecimento por formulação e/ou matéria activa;
 - Condições de pagamento.
- 12 - PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:
O prazo de validade das propostas será de 60 dias a contar da data do Acto Público do Concurso.
- 13 - CAUÇÃO:
A caução será de valor correspondente a 5% do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA.
- 14 - MODALIDADE JURÍDICA DE ASSOCIAÇÃO DE EMPRESAS:
Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente uma única entidade, sob a forma de consórcio em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.
- 15 - ANÚNCIO INDICATIVO:
Não foi publicado anúncio indicativo.
- 16 - ACORDO SOBRE CONTRATOS PÚBLICOS:
O contrato a celebrar não é abrangido pelo acordo sobre contratos públicos aprovado pela Decisão nº 94/800/CE, do Conselho, de 22 de Dezembro.
- 17 - ENVIO PARAPUBLICAÇÃO:
O presente anúncio foi enviado para publicação no Diário da República e no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, a 13/02/2002.
- 18 - RECEPÇÃO PARAPUBLICAÇÃO
O presente anúncio foi recebido para publicação no Diário da República, a/...../2002 e no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, a/...../2002.
- Funchal, 13 de Fevereiro de 2002.
- O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja
- CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DO SOL**
- Contrato-programa entre a Câmara Municipal de Ponta do Sol e a Associação Desportiva Pontassolense**
- No âmbito da política municipal de fomento e apoio à prática desportiva, a todos os seus níveis, promovendo a criação de condições técnicas, logísticas e materiais necessárias à sua prossecução, é celebrado, ao abrigo do artº. 34º. da Lei nº. 1/90, de 13 de Janeiro, e o artº 5º do Decreto-Lei nº. 432/91, de 6 de Novembro, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre a Câmara Municipal da Ponta do Sol, adiante designada por C.M.P.S., devidamente representada, pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor António do Vale da Silva Lobo, devidamente autorizado, por deliberação camarária de 23 de Janeiro de 2002, como 1º. Outorgante e a Associação Desportiva Pontassolense, adiante designada por A.D.P., devidamente representada pelo Presidente da Direcção,

Senhor António Manuel Ribeiro da Silva Góis, como 2.º.
Outorgante, subordinado às seguintes cláusulas:

1.ª

OBJECTO DO CONTRATO

O presente contrato-programa tem por objecto a definição da comparticipação financeira a atribuir pela C.M.P.S. à A.D.P., para a promoção e fomento da prática directa de actividades desportivas do Concelho de Ponta do Sol.

2.ª

PERÍODO DE VIGÊNCIA

Sem prejuízo de eventual revisão, por acordo das partes contratantes, o período de vigência do presente contrato-programa tem início no dia imediato à sua assinatura e finda em 31/12/2002.

3.ª

DIREITOS E OBRIGAÇÕES

- 1 - Compete à C.M.P.S. zelar pela boa execução financeira do presente apoio acordado.
- 2 - Compete à A.D.P. tomar as iniciativas necessárias ao cumprimento do objecto do presente contrato.

4.ª

RESPONSABILIDADE FINANCEIRA

- 1 - A participação financeira da Câmara Municipal da Ponta do Sol, na execução do fomento e apoio à prática desportiva, a todos os níveis, e na criação de condições técnicas, logísticas e materiais necessários à sua prossecução não poderá exceder o montante global de € 89.783.62 (oitenta e nove mil setecentos e oitenta e três euros e sessenta e dois centimos), com excepção do apoio à manutenção das carrinhas ao serviço da A.D.P., assim distribuídos:
 - Incremento dos Escalões de Formação;
 - Continuação do trabalho desenvolvido nos escalões de escolas, infantis, iniciados, juvenis e sénior (2 equipas), no que se refere ao futebol;
 - Continuação do trabalho desenvolvido pela secção de Badminton;
 - Continuação do trabalho desenvolvido pela secção de Atletismo;

- Continuação do trabalho desenvolvido pela secção de Karting;
- Continuação do trabalho desenvolvido pela secção de Todo-o-Terreno;
- Participação da A.D.P.S. nas provas de futebol juvenil organizadas pela Associação de Futebol da Madeira;
- Cedência de carrinhas para o transporte de alunos de Ponta do Sol;
- Apoio às actividades desportivas municipais nomeadamente atletismo, ciclismo e Jogos tradicionais;
- Realização de um torneio de Futebol Jovem a realizar nas Festas do Concelho.

- 2 - Em contrapartida a A.D.P. coloca à disposição da C.M.P.S. as carrinhas ao serviço da A.D.P., os equipamentos desportivos, cederá atletas para eventos desportivos em que a C.M.P.S. participe, nomeadamente na Taça dos Municípios e Jogos Inter-Municípios e apoiará as iniciativas que a C.M.P.S. desenvolverá na parte desportiva e cultural.
- 3 - É da A.D.P. a exclusiva responsabilidade da gestão e aplicação das verbas consignadas no presente contrato-programa, de acordo com o objectivo visado.
- 4 - É igualmente da responsabilidade da A.D.P. a apresentação do relatório de contas anual, a esta Câmara Municipal.

5.ª

RESOLUÇÃO DO CONTRATO

O incumprimento, por qualquer das partes, das obrigações assumidas no âmbito do presente contrato-programa, dará origem à sua revogação, por iniciativa da outra parte.

6.ª

DISPOSIÇÕES FINAIS

Em tudo o não estabelecido no presente contrato, aplicar-se-á supletivamente o disposto na legislação em vigor sobre a matéria.

Ponta do Sol, 4 de Fevereiro de 2002.

O PRIMEIRO OUTORGANTE, Assinatura ilegível

O SEGUNDO OUTORGANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74	2 955\$00;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16	6 448\$00;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20	15 878\$00;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52	22 558\$00;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00	29 270\$00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06	42 715\$00.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28 - 56\$00.

ASSINATURAS

	Anual		Semestral	
Uma Série	€ 24,31	4 874\$00	€ 12,18	2 442\$00
Duas Séries	€ 46,84	9 391\$00	€ 23,39	4 689\$00
Três Séries	€ 57,20	11 468\$00	€ 28,57	5 728\$00
Completa	€ 66,98	13 428\$00	€ 33,46	6 708\$00

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.